AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

UK P&I Club N.V.

para

International Transport Intermediaries Insurance Company (Europe) Limited

Nos termos do artigo 181.º e para os efeitos do disposto no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros UK P&I Club N.V., com sede em Wilhelminakade 953A, Rotterdam 3072AP, Países Baixos, foi autorizada a transferir parte da sua carteira de seguros de ramos Não Vida, para a empresa de seguros International Transport Intermediaries Insurance Company (Europe) Limited, com sede em 37 Theklas Lysioti Street, Gemini House, Office 202, 3030 Limassol, Chipre. Ambas as seguradoras exercem a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 10 de dezembro de 2024

A Presidente do Conselho de Administração

[Assinatura Qualificada] Maria Margarida de Lucena de Castelo-Branco Correia de Aguiar

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Maria Margarida de Lucena de Castelo-Branco Correia de Aguiar
Dados: 2024.12.10 08:29:57 Z

Margarida Corrêa de Aguiar

SAI-DARS/2024/1929L